



# **GUATAPAR**

**JUNTOS PELA MUDANA**

## **AVISO DE LICITAO**

**CONVITE DE PREOS N 13/2019**

**PROCESSO N 49/2019**

**TIPO: Menor preo global**

**OBJETO: Contratao de empresa para controle e monitoramento da qualidade da gua, destinada para o consumo humano e efluente de acordo com a Portaria MS/GM n 2914 de 12 de dezembro de 2011 e Resoluo SS-65, conforme especificaes e quantidades contidas no Edital.**

**LEGISLAO: Leis Federais n.s 8666/93.**

**Data e horrio de protocolo de envelopes: 20 de agosto 2019 s 09h00m.**

**Data e horrio da abertura dos envelopes: 20 de agosto de 2019 s 09h30m.**

**Local: Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP**

**Local e horrio para retirada do Edital:** Departamento de Licitaes da Prefeitura de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, Centro, das 08h00min s 11h30min 13h00min s 17h:00min, retirada atravs de mdia (pen drive), ou mediante pagamento de cpia xerogrfica.

Guatapar, 12 de agosto de 2019.

**Valdir de Oliveira Jardim**  
**Departamento de Licitaes**

**EDITAL DE LICITAAO**

**Convite n. 13/2019**  
**Processo n. 49/2019**

**PREMBULO**

**OBJETO:** Contrataao de empresa para controle e monitoramento da qualidade da gua, destinada para o consumo humano e efluente de acordo com a Portaria MS/GM n 2914 de 12 de dezembro de 2011 e Resoluao SS-65, conforme especificaoes e quantidades contidas no Edital.

**TIPO DE LICITAAO:** Menor preo global

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposioes da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficacia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente, oriundas de recursos proprios.

RGAO: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Publicos  
Unidade: 02 – Saneamento Geral  
17.512.0033.2.0033 – Manutenao do Saneamento Geral

Ficha dotaao n 238  
3.3.90.39.00 – Outros servios de Terceiro Pessoa Juridica  
3.3.90.39.51 – Servios de anlise e Pesquisas Cientificas  
Fonte de Recurso: 01 – Recurso Tesouro (1-110) – Geral

A Carta-Convite estar a disposiao dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu preambulo, nos horarios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

**DATA E HORARIO DE APRESENTAAO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Dia 20 de agosto de 2019 at s 09h00min – para entrega dos envelopes.**  
**Dia 20 de agosto de 2019 s 09h30min - para abertura dos envelopes.**

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentaao de Habilitaao” devero ser entregues no setor de licitaoes, sito a Rua Jasmins n 296 – centro, **at as 09h00m do dia 20/08/2019, no sendo consideradas as propostas**

**entregues fora do horrio.** Os envelopes sero encaminhados ao Presidente da Comisso licitao, para abertura de sesso pblica.

#### **LOCAL DE APRESENTAO DOS ENVELOPES**

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sita na Rua dos Jasmins no 296 – centro .

#### **DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Minuta do Contrato (Anexo I);
- b) Termo de referncia (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (Anexo VII).

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1 Contratao de empresa para controle e monitoramento da qualidade da gua, destinada para o consumo humano e efluente de acordo com a Portaria MS/GM no 2914 de 12 de dezembro de 2011 e Resoluo SS-65, conforme especificaoes e quantidades contidas no Edital.**

#### **2. PARTICIPAO:**

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condioes estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2o da Lei no 8.666/93.

2.3. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licittorio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaoes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.4. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite no 13/2019**), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.5. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

### **3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:**

**3.1.** Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente.

**3.2.** O Envelope no 1 – **HABILITAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ

**3.3.**A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

#### **3.4 Documentao Jurdica:**

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleiao de seus administradores;
- III - inscriao do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;
- IV – declaraoes constantes dos anexos do presente edital.

### **3.5. Documentaao Regularidade Fiscal:**

**3.5.1.** Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

**3.5.2.** Certidao Negativa de Dbito ou certidao positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

**3.5.3.** Certidao Conjunta Negativa de Dbitos ou certidao positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Uniao, administrada pela Receita Federal do Brasil.

**3.5.4.** CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

**3.5.5.** Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentaao de certidao negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidaao das Leis do Trabalho

### **3.6. Documentaao Qualificaao Tcnica:**

**3.6.1.** Comprovaao de aptidao para desempenho dos servios, mediante a apresentaao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado dever ser emitido com identificaao de quem assinou.

**3.6.2. Por se tratar de prestaao de servios que interfere na sade da populaao, sero admitidos na presente licitaao Laboratrios que atendam os requisitos da Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 e que sejam acreditados junto ao INMETRO conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.**

**3.7.** Os interessados em participar da presente licitaao, deverao apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE No 1 – HABILITAAO (CONTENDO DOCUMENTAAO); ENVELOPE No 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZAO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o numero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

**(RAZAO SOCIAL)**  
**CONVITE No 13/2019**  
**PROCESSO No 49/2019**  
**ENVELOPE No 1 – HABILITAAO**

**(RAZAO SOCIAL)**  
**CONVITE No 13/2019**  
**PROCESSO No 49/2019**  
**ENVELOPE No 2 – PROPOSTA**

#### **4.0. DA PROPOSTA:**

4.1. A proposta devera ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borroes, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as paginas ser rubricadas e a ultima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

4.2 A proposta devera ser elaborada em consonancia com o convite, obedecendo rigorosamente as exigencias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo unitario por item por itemeglobalpara o objeto neste certame;

4.3 Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, deverao estar inclusos no preo ofertado;

4.4 A proposta devera ter prazo de validade de no minimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentaao da mesma, que ocorrera no dia da sessao de abertura.

#### **5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

5.1. O envelope (Proposta) sera recebido pela Comissao Permanente de Licitaao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

5.2 Apos o Presidente da Comissao Permanente de Licitaao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro sera aceito, nem tampouco

sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

#### **6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:**

6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

#### **7.0. CONDUO DA REUNIO:**

7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqncia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaes, alteraes ou substituio das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licitatrio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licitatrio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

#### **8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)**

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

8.2. As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.3. Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.4 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2 do art. 44 da Lei Complementar n 123/2006, desde que esta n tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **9.0 DOS RECURSOS:**

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua Tiradentes 956, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30ms 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

#### **10.0 DO JULGAMENTO:**

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor preo unitrio por item, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor preo unitrio por item para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos arbicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3o do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

## **11. DA DOTAO ORAMENTRIA:**

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2016, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

RGO: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2.0033 – Manuteno do Saneamento Geral

Ficha dotao no 238

3.3.90.39.00 – Outros servios de Terceiro Pessoa Jurdica

3.3.90.39.51 – Servios de anlise e Pesquisas Cientficas

Fonte de Recurso: 01 – Recurso Tesouro (1-110) – Geral

**12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de pedido em at 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

**13.0 DO PRAZO DO CONTRATO**

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no dia seguinte, aps sua assinatura.

13.2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Depois de concldos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposies editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

13.4. O recebimento provisrio das mercadorias ou sua impugnao far-se- mediante inspeo a ser realizada, pelo servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

**14.0 DO PAGAMENTO:**

14.1 O pagamento ser efetuado no prazo de at 15 (quinze) dias, da emisso da nota fiscal.

14.2 Os preos sero irreajustveis, porm, observar-se- o Equbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea "d", da Lei n 8.666/93.

**15.0 DAS PENALIDADES:**

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei no 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos no 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

#### **16.0 DAS DISPOSIES GERAIS:**

16.1 Quaisquer informaes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins no 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condies contratuais os acrscimos ou supresses que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1o da lei 8.666/93 e posteriores alteraes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instrues e condies deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaes



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

16.7 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.8 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 12 de agosto de 2019.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**Prefeito municipal**

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO NXX/2019

CONVITE DE PREOS N \*\*/\*\*\*\*  
PROCESSO N \*\*/\*\*\*\*

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, nesta cidade e a \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – Bairro do \_\_\_\_\_, no municpio de \_\_\_\_\_ e Endereo na Rua \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procurao anexo, o **Sr.** \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o n \_\_\_\_\_ residente e domiciliado  Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do **Convite n \*\*/\*\*\*\* e Processo Administrativo. n \*\*/\*\*\*\*** e da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram..

**1.0 CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem como objeto a **Contratao de empresa para controle e monitoramento da qualidade da gua, destinada para o consumo humano e efluente de acordo com a Portaria MS/GM n 2914 de 12 de dezembro de 2011 e Resoluo SS-65, conforme especificaoes e quantidades contidas no Edital.**

**2.0 CLUSULA SEGUNDA – DAS CONDIOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIO**

2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. As mercadorias sero solicitadas pelos Departamentos que utilizam os produtos, mediante requisiaoes.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

2.3. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber, sem qualquer indenizao a empresa contratada.

### **3.0 CLAUSULA TERCEIRA - DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1.  dado ao presente contrato o valor de R\$......,(.....).

3.2. Os pagamentos so efetuados em at 20 (vinte) dias contados da emisso da nota fiscal.

3.3. Os preos so irremovveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea "d", da Lei n 8.666/93.

3.4. As correes dos valores contratados so realizadas, caso haja prorrogao do prazo de contrato, com base na variao do IPCA (ndice de Preos ao Consumidor Ampliado),, ou se for extinto, de outro ndice equivalente,  critrio da Administrao.

### **4.0 CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAO ORAMENTRIA:**

4.1. Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas, so utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio de 2019, constante da seguinte classificao oramentria;

RGO: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2.0033 – Manuteno do Saneamento Geral

Ficha dotao n 238

3.3.90.39.00 – Outros servios de Terceiro Pessoa Jurdica

3.3.90.39.51 – Servios de anlise e Pesquisas Cientficas

Fonte de Recurso: 01 – Recurso Tesouro (1-110) – Geral

### **5.0 CLAUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUO e PRAZO CONTRATUAL:**

5.1 O objeto deste contrato dever ser entregue em mercadorias descritas no termo de referncia e propostas apresentadas no prazo contratado.

5.2. Este contrato ter vigncia dentro dos limites dos crditos oramentrios pelo perodo de 12(doze) mses.

**6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:**

6.1 Ocorrendo qualquer das hipoteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N 8.666/93 e alteraes posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que  CONTRATADA caiba qualquer reclamao ou indenizao e, sem prejuo, a criterio da CONTRATANTE, da aplicao das sanoes previstas no art. 87, da Lei, supramencionada, garantido o direito de defesa.

**7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA GARANTIA**

7.1 So obrigaoes da CONTRATADA sem que a elas se limitem;

7.2 Responder por si e por preposto por danos causados ao CONTRANTE por sua culpa ou dolo, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamaoes que possam surgir da decorrentes;

7.3 Entregar o objeto de modo satisfatorio de acordo com a determinao da CONTRATANTE;

7.4. A CONTRATADA  responsavel por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato, tanto em relao aos empregados que lhe prestam servios, quanto s obrigaoes patrimoniais de responsabilidade das empresas.

**8.0 CLUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaoes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanoes de ordem administrativa e penal.

8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  CONTRATANTE ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como slrios, contribuioes previdenciarias e sociais, providencias e obrigaoes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

8.3 A recusa injustificada da adjudicatoria em assinar este contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigencia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei n8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

8.5 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

8.6. Por eventuais atrasos nos pagamentos das faturas, a CONTRATANTE estar sujeita ao pagamento de multa de mora,  razo de 0,5% (cinco dcimos percentuais) ao ms, at o limite de 10% (dez por cento), calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do stimo dia corrido de atraso.

#### **9.0 CLUSULA NONA - DAS DISPOSIOES FINAIS:**

9.1 Fazem parte integrante e inseparvel deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o **Convite No \*\*/\*\*\*\***, bem como a proposta, apresentada pela CONTRATADA.

9.2 A CONTRATADA se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrscimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1o da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

9.3 Correro por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execuo do objeto deste Contrato.

9.4 Fica eleito o foro desta cidade de Ribeiro Preto - SP, para dirimir qualquer litgio oriundo do presente contrato, que no puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, at mesmo se houver mudanas de domiclio de qualquer das partes.

9.5 E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Guatapar-SP., .... de..... de \*\*\*\*

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ . RG n \_\_\_\_\_

NOME:- \_\_\_\_\_ . RG n \_\_\_\_\_



## TRMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO N (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S) / N OAB:**

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e consequente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO RGO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereo residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereo residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereo residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

ANEXO II

**TERMO DE REFERNCIA**

Objeto: Prestao de Servios de Responsabilidade Tcnica no Controle e Monitoramento da Qualidade da gua, destinada para o consumo humano e efluente de acordo com a Portaria MS/GM n 2914 de 12 de Dezembro de 2011 e Resoluo SS-65.

Item	Quant.	Descrio dos Servios
1	06	Anlises conforme <b>Portaria MS/GM 2.914</b> (de 12 de Dezembro de 2011, da Secretaria de Sade do Estado de So Paulo) Anexos I, VII e X.
2	288	Anlises de <b>gua para Consumo Humano</b> , conforme <b>Resoluo SS 65</b> (de 12 de Abril de 2005, da Secretaria de Sade do Estado de So Paulo)

06 Anlises conforme a Portaria 2914 anexos I, VII e X, sendo:

03 para o 1 Semestre: 1 – Poo do Centro

1 – Poo Maria Luiza

1 – Poo Mumbuca

-03 para o 2 Semestre: 1 – Poo do Centro

1 – Poo Maria Luiza

1 – Poo Mumbuca

288 Anlises em conforme a Resoluo SS-65, sendo:

-24 anlises mensais a serem distribudas da seguinte forma:

- 1 sada do tratamento do Poo do Centro

11 pontos na rede de distribuo do Poo do Centro

-1 Sada do Tratamento do Poo do Maria Luiza

7 pontos na rede de distribuo do Poo do Maria Luiza

-1 sada do tratamento do Poo da Mumbuca

3 pontos na rede de distribuo do Poo da Mumbuca

- A contratada dever elaborar cronograma juntamente com a Equipe Tcnica da Prefeitura Municipal com relao as datas previstas para a realizao das coletas das amostras durante o perodo de 12 (doze) meses, as quais devero ser acompanhadas por um funcionrio da Prefeitura Municipal;

### **DA MODALIDADE DE LICITAAO**

Para a aquisiao do objeto, ser empregada a modalidade de licitaao denominada CONVITE DE PREOS – menor valor global, a qual observar os preceitos de direito pblico e, em especial as disposioes da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alteraoes.

### **DO CRTERIO DE JULGAMENTO**

Ser vencedora a licitante que apresentar o menor preo global do objeto a ser licitado.

### **CONDIOES DE PAGAMENTO**

O faturamento dever expedir a respectiva Nota Fiscal, contendo os dados bancrios, nmero do processo licittorio, a qual dever ser encaminhada para conferncia e posterior autorizaao de pagamento, que ocorrer no prazo mximo de 20 (trinta) dias, a contar da data da emissao da Nota Fiscal.

### **DAS ALTERAOES NO TERMO DE REFERNCIA**

Este Termo de Referncia poder sofrer alteraoes, at a data de divulgaao ou publicaao do instrumento convoctorio, notadamente no que se refere  quantidade, dados para a apresentaao de proposta de preo, bem como para se adequar s condioes estabelecidas pela legislaao de regncia.

Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administraao Pblica isenta dos mesmos.

Todos os produtos devero seguir as normas, especificaoes e padres de qualidade.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

## ANEXO III

### (MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

**EMPRESA:**  
**ENDEREO:**  
**CNPJ No**  
**INSCR. ESTADUAL:**  
**E MAIL :**

A apresentao desta Proposta ser considerada como indicao bastante de que inexistem fatos que impeam a participao do licitante neste certame.

ITEM	QUANT	DESCRIO DOS SERVIOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	6	Anlises conforme <b>Portaria MS/GM 2.914</b> (de 12 de Dezembro de 2011, da Secretaria de Sade do Estado de So Paulo)-Anexos I, VII e X.		
2	288	Anlises de <b>gua para Consumo Humano</b> , conforme <b>Resoluo SS 65</b> (de 12 de Abril de 2005, da Secretaria de Sade do Estado de So Paulo)		
<b>TOTAL</b>				

**Prazo de vigncia:** 12 (doze) meses, e ter incio  partir da data de assinatura do Contrato;

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificaes exigidas no Termo de Referncia – Anexo I I do edital.

**DECLARO** que os preos acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentao desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados bancrios
<b>Banco:</b>
<b>Agncia:</b>
<b>Conta:</b>



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal

no RG e CPF



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

*ANEXO - IV*

## AUTORIZAAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAAO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG no.... e CPF no ....., a participar da licitaao instaurada pela Prefeitura de Municpio de \_\_\_\_\_, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluao documentaao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - V

## DECLARAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIO FEDERAL

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, Endereo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituio Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionrios menores de 16 anos, salvo como condio de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO – VI

## DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome \_\_\_\_\_/Razo Social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n \_\_\_\_\_ e CPF n \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redao dada pela Lei Complementar n 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsvel legal)

**ANEXO VII**

**CADASTRO DA LICITANTE**

**Dados da empresa:**

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE no:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

**Dados do responsvel pela assinatura contrato:**

Nome:

RG:

CPF:

**Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):**

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

**Obs1: O anexo IV deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br) ou apresentado no ato do credenciamento.**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

## RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

### CONVITE DE PREOS N 13/2019

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de CONVITE DE PREOS N 13/2019, o qual convida V.S. para participar do referido Convite de Preos para o presente Certame Licitatrio que visa a escolha da melhor proposta para **Contratao de empresa para controle e monitoramento da qualidade da gua, destinada para o consumo humano e efluente de acordo com a Portaria MS/GM n 2914 de 12 de dezembro de 2011 e Resoluo SS-65, conforme especificaes e quantidades contidas no Edital.**

Guatapar, 12 de agosto de 2019.

Departamento de Licitaes.

Recebi o edital em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Fone: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_